

PORTARIA ANAC Nº 299/SPO, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015.

Da revogação da suspensão de Certificado de Operador Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta no processo nº 00066.001976/2015-20,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-05-4CHD-02-01, emitido em 14 de setembro de 2006, em favor da sociedade empresária NO LIMITS TÁXI AÉREO LTDA., em virtude de terem sido atingidas as condições de conformidade com a regulamentação vigente, permitindo a operação da empresa, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 02/2015/GOAG/SPO, a contar de 3 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SAVIO DI PABLO SALIBA FERREIRA